



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

**TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIADOR/
CONCILIADOR POR PRAZO DETERMINADO-RESOLUÇÃO 125/10 DO CNJ.**

EU _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, comprometo-me a desempenhar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos - CEJUSC, ou outro local designado pelo TJ/PA, as funções de Mediador/Conciliador na forma de voluntariado regido pela Lei nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998, e nos termos da Resolução nº 125/2010, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do início do estágio supervisionado, sem acarretar nenhum vínculo empregatício ou remuneração junto ao Poder Judiciário do Estado do Pará. Constituindo-se o Trabalho Voluntário em contrapartida à formação do Mediador/Conciliador Judicial, consoante preceitua a Resolução acima mencionada, após o qual será emitido o Certificado de Mediador/Conciliador Judicial.

No desempenho dos serviços, comprometo-me ainda, a observar as obrigações abaixo estabelecidas:

- a) Ser assíduo e disciplinado.
- b) Tratar com urbanidade, cordialidade e respeito os Magistrados, partes, membros do Ministério Público, Advogados, testemunhas, funcionários e auxiliares de justiça.
- c) Manter conduta irrepreensível na vida pública e particular.
- d) Utilizar trajes que não sejam atentatórios à imagem da Justiça.
- e) Assinar lista de comparecimento na secretaria dos CEJUSCs ou Juizados.
- f) Possuir índice de frequência de no mínimo de 100% (Cem por cento) da carga horária estabelecida.
- f) Cumprir fielmente os princípios e regras contidas no Código de Ética do Mediador e Conciliador, instituído pela Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Ananindeua/PA, _____ de _____ de 20____.

Mediador/Conciliador